



SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	14
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	16
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.....	17
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	17
PREVIPALMAS.....	19
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS... 19	
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	22

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.109, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024. (*)

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Antônio Pereira de Sá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprovou, e, eu José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Antônio Pereira de Sá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente

(Originária do Projeto de Lei nº 1027/2023, de autoria do Vereador Nego).

(*) **Republicação** da Lei nº 3.109, de 13 de setembro de 2024, por constar incorreção, quanto ao original, na edição do Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.548, de 13 de setembro de 2024, pág. 2.

LEI Nº 3.110, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024. (*)

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Carlos José de Assis Junior.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprovou, e, eu José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Carlos José de Assis Junior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente

(Originária do Projeto de Lei nº 319/2024, de autoria do Vereador Eudes Assis).

(*) **Republicação** da Lei nº 3.110, de 13 de setembro de 2024, por constar incorreção, quanto ao original, na edição do Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.548, de 13 de setembro de 2024, pág. 2.

LEI Nº 3.111, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024. (*)

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pescadores Profissionais do Estado do Tocantins.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprovou, e, eu José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pescadores Profissionais do Estado do Tocantins - APPET, inscrita no CNPJ sob o nº 28.650.921/0001-19, com sede na Rua T-22, Rua LO 3, s/nº, Conjunto 23, Lote 01, Jardim Taquari, CEP nº 77.063-228, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente

(Originária do Projeto de Lei nº 1133/2023, de autoria do Vereador Major Negreiros.)

(*) **Republicação** da Lei nº 3.111, de 13 de setembro de 2024, por constar incorreção, quanto ao original, na edição do Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.548, de 13 de setembro de 2024, pág. 2.

LEI Nº 3.112, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024. (*)

Concede o Título de Cidadã Palmense à Senhora Maria Aparecida Aires da Silva.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprovou, e, eu José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Maria Aparecida Aires da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente

(Originária do Projeto de Lei nº 953/2023, de autoria do Vereador Major Negreiros).

(*) **Republicação** da Lei nº 3.112, de 13 de setembro de 2024, por constar incorreção, quanto ao original, na edição do Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.548, de 13 de setembro de 2024, pág. 2.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 1.060, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelos interessados no Documento E-palmas nº 00000.9.282048/2024,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 11 de setembro de 2024:

I - ANTONIO LEANDRO DE SOUSA LIMA, matrícula nº 413069856;

II - MARCOS ANDRÉ DIAS DA SILVA, matrícula nº 413063602.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

PORTARIA Nº 1.061, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.0.059589/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ERICA SUENNE LEITE ALCANTARA, do cargo efetivo de Assistente Social-30h, matrícula nº 413019620, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, a partir de 4 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

SECRETARIA DE FINANÇAS**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 054/2024**

PROCESSO Nº: 2023052096
RECORRENTE: EVA DA SILVA VIEIRA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 C 04443

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 10, VI, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por lançar água servida no logradouro público, causando transtornos à vizinhança. Auto de Infração nº 22 C 04443. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 200,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 11/09/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 C 04443, referente ao processo nº 2023052096, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a EVA DA SILVA VIEIRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de setembro de 2024.

Eduardo Rucos
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 055/2024

PROCESSO Nº: 2023059168
RECORRENTE: JOÃO BATISTA RÉGO.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 C 08592

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 144, §1º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por manter terreno situado em área urbana em péssimas condições de limpeza – mato alto. Auto de Infração nº 22 C 08592. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 400,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 11/09/2024, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 200,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 C 08592, referente ao processo nº 2023059168, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JOÃO BATISTA RÉGO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**

Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa Oficial**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de setembro de 2024.

Eduardo Rucos
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 056/2024

PROCESSO Nº: 2022011385
RECORRENTE: MÁVIA DE CASTRO ALVES MIRANDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3989

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277, §2º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupando área pública com uma cerca de zinco (telhas), na APM no fundo do lote 5, com uma área de aproximadamente 100,00m². Auto de Infração nº 3989. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 12/09/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 3989, referente ao processo nº 2022011385, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MÁVIA DE CASTRO ALVES MIRANDA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de setembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 057/2024

PROCESSO Nº: 2022011087
RECORRENTE: DONIZETE ROSA DE PAULA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1957

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 24 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Embarcação deixada acumulando água sobre o barco, que fica no pátio cedido pelo condomínio Mirante do Lago. Auto de Infração nº 1957. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 12/09/2024, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 1957, referente ao processo nº 2022011087, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a DONIZETE ROSA DE PAULA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de setembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 058/2024

PROCESSO Nº: 2023041722
RECORRENTE: MARCELO PALUAN.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 C 08601

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Prejudicando a limpeza do logradouro público (galhadas). Auto de Infração nº 22 C 08601. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 12/09/2024, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 150,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 C 08601, referente ao processo nº 2023041722, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MARCELO PALUAN, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de setembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Divino Eterno da Silva
Membro Julgador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de 1ª Instância
M R V TRANSPORTES LTDA	25787-25788 ISS-AF-SN	036122-036123	Confirmar o Lançamento
M R V TRANSPORTES LTDA	25789-25790-25791-25792-25793 ISS-AF	036124-036125- 036126-036127- 036128/2024	Confirmar o Lançamento

Palmas, 11 de setembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212.7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
JOÃO ARMANDO BANDEIRA ROCHA	Auto de Infração: 22 C 05919. Processo: 2023051506.	Infração de Posturas	18/09/2024	14:30h
JACKSON DE AZEVEDO JACUNDÁ	Auto de Infração: 22 C 06916. Processo: 2023059073.	Infração de Posturas	18/09/2024	14:40h
ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A.	Autos de Infração: 22 C 08280 - 22 C 08281 - 22 C 08282. Processos: 2023052341-2023052340-2023052338.	Infração de Posturas	18/09/2024	14:50h

Palmas, 13 de setembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 654/SAGF/GAB/SEPLAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a PORTARIA Nº 08/SAGF/GAB/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2023, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.114 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.544, de 09 de setembro de 2024; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Tabela “Dados dos Servidores Designados” da PORTARIA Nº 08/SAGF/GAB/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2023, publicada no DOMP nº 3.134, de 9 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, referente ao Contrato nº 016/2022, quanto à Unidade Orçamentária 3300 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dados dos Servidores designados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	SERVIDOR FISCAL TITULAR/MATRÍCULA	SERVIDOR FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
3300 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Daniele Jamile Mira Picanço Dias – Mat. 413023793.	Phablice Alves do Prado – Mat. 413063606.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2024.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 1.114 - DSG

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0381, 27 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Aconchego	2024000041	33.50.39	R\$ 2.000,00
2	ACCEI CMEI Amâncio José de Moraes	2024000042	33.50.39	R\$ 2.000,00
3	ACCEI CMEI Ana Luíza de Araújo Napunuceno	2024000045	33.50.39	R\$ 2.000,00
4	ACCEI CMEI Ana Luísa Rodrigues Valdevino	2024000046	33.50.39	R\$ 2.000,00
5	ACCEI CMEI Cantiga de Ninar	2024000048	33.50.39	R\$ 2.000,00
6	ACCEI CMEI Cantinho da Alegria	2024000050	33.50.39	R\$ 6.000,00
7	ACCEI CMEI Cantinho do Saber	2024000052	33.50.39	R\$ 6.000,00
8	ACCEI CMEI Cantinho Feliz	2024000056	33.50.39	R\$ 2.000,00
9	ACCEI CMEI Carrossel	2024000057	33.50.39	R\$ 6.000,00
10	ACCEI CMEI Castelo Encantado	2024000058	33.50.39	R\$ 2.000,00
11	ACCEI CMEI Chapeuzinho Vermelho	2024000059	33.50.39	R\$ 2.000,00
12	ACCEI CMEI Ciranda Cirandinha	2024000061	33.50.39	R\$ 2.000,00

13	ACCEI CMEI Contos de Fada	2024000063	33.50.39	R\$ 6.000,00
14	ACCEI CMEI Criança Feliz	2024000067	33.50.39	R\$ 2.000,00
15	ACCEI CMEI Fontes do Saber	2024000068	33.50.39	R\$ 2.000,00
16	ACCEI CMEI- João e Maria	2024000069	33.50.39	R\$ 2.000,00
17	ACCEI CMEI Irmã Maria Custódia	2024000070	33.50.39	R\$ 6.000,00
18	ACCEI CMEI Lucas Ruan	2024000072	33.50.39	R\$ 2.000,00
19	ACCEI CMEI Matheus Henrique	2024000073	33.50.39	R\$ 2.000,00
20	ACCEI CMEI Miudinhos	2024000074	33.50.39	R\$ 2.000,00
21	ACCEI CMEI Mundo Feliz	2024000075	33.50.39	R\$ 2.000,00
22	ACCEI CMEI Paraíso Infantil	2024000077	33.50.39	R\$ 2.000,00
23	ACCEI CMEI Pequenininhos do Cerrado	2024000078	33.50.39	R\$ 2.000,00
24	ACCEI CMEI Pequeno Príncipe	2024000080	33.50.39	R\$ 6.000,00
25	ACCEI CMEI Pequenos Brilhantes	2024000081	33.50.39	R\$ 2.000,00
26	ACCEI CMEI Príncipes e Princesas	2024000084	33.50.39	R\$ 6.000,00
27	ACCEI CMEI Recanto Infantil	2024000085	33.50.39	R\$ 2.000,00
28	ACCEI CMEI Sementes do Amanhã	2024000086	33.50.39	R\$ 2.000,00
29	ACCEI CMEI Sementinhas do Saber	2024000087	33.50.39	R\$ 2.000,00
30	ACCEI CMEI Sítio do Pica Pau	2024000088	33.50.39	R\$ 2.000,00
31	ACCEI CMEI Sonho de Criança	2024000089	33.50.39	R\$ 2.000,00
32	ACCEI CMEI Sonho Encantado	2024000090	33.50.39	R\$ 2.000,00
33	ACCEI CMEI Romilda Budke Guarda	2024000093	33.50.39	R\$ 2.000,00
34	ACCEI CMEI Vitória Regia	2024000094	33.50.39	R\$ 6.000,00
35	ACCEI - CMEI Professora Juscéia Garbelini	2024000071	33.50.39	R\$ 2.000,00
36	ACCEI CMEI Araras	2024027101	33.50.39	R\$ 2.000,00
37	ACCEI CMEI Terezinha Evangelista	2024000092	33.50.39	R\$ 2.000,00
38	ACE - ETI Anísio Teixeira	2024000101	33.50.39	R\$ 6.000,00
39	ACE Anne Frank	2024000103	33.50.39	R\$ 6.000,00
40	ACE Antônio Carlos Jobim	2024000104	33.50.39	R\$ 6.000,00
41	ACE Antônio Gonçalves	2024000105	33.50.39	R\$ 6.000,00
42	ACE - ETI Aprígio Thomas	2024000106	33.50.39	R\$ 6.000,00
43	ACE - ETI Arse 132	2024000107	33.50.39	R\$ 6.000,00
44	ACE Aurélio Buarque de Holanda	2024000108	33.50.39	R\$ 6.000,00
45	ACE Beatriz Rodrigues da Silva	2024000109	33.50.39	R\$ 6.000,00
46	ACE Benedita Galvão	2024000110	33.50.39	R\$ 6.000,00
47	ACE Carlos Drummond	2024000111	33.50.39	R\$ 6.000,00
48	ACE - ETI Caroline Campelo	2024000113	33.50.39	R\$ 6.000,00
49	ACE - ETI Cora Coralina	2024000114	33.50.39	R\$ 6.000,00
50	ACE Crispim Pereira Alencar	2024000115	33.50.39	R\$ 6.000,00
51	ACE - ETI Daniel Batista	2024000116	33.50.39	R\$ 6.000,00
52	ACE Darcy Ribeiro	2024000117	33.50.39	R\$ 6.000,00
53	ACE Degraus do Saber	2024000118	33.50.39	R\$ 6.000,00
54	ACE Estevão de Castro	2024000120	33.50.39	R\$ 6.000,00
55	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2024000121	33.50.39	R\$ 6.000,00
56	ACE Francisca Brandão	2024000122	33.50.39	R\$ 6.000,00
57	ACE Henrique Talone Pinheiro	2024000123	33.50.39	R\$ 6.000,00
58	ACE Jorge Amado	2024000124	33.50.39	R\$ 6.000,00
59	ACE - ETI Lago Sul	2024000125	33.50.39	R\$ 6.000,00
60	ACE Lúcia Sales	2024000126	33.50.39	R\$ 6.000,00
61	ACE - ETI Luiz Gonzaga	2024000127	33.50.39	R\$ 6.000,00
62	ACE - ETI Luiz Nunes	2024000128	33.50.39	R\$ 6.000,00
63	ACE - ETI Luiz Rodrigues Monteiro	2024000129	33.50.39	R\$ 6.000,00
64	ACE - ETI Marcos Freire	2024000130	33.50.39	R\$ 6.000,00
65	ACE Maria Júlia Amorim	2024000131	33.50.39	R\$ 6.000,00
66	ACE Maria Rosa de Castro	2024000132	33.50.39	R\$ 6.000,00
67	ACE Maria Verônica	2024000133	33.50.39	R\$ 6.000,00
68	ACE Mestre Pacífico	2024000134	33.50.39	R\$ 6.000,00
69	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2024000135	33.50.39	R\$ 6.000,00
70	ACE Monteiro Lobato	2024000136	33.50.39	R\$ 6.000,00
71	ACE - ETI Olga Benário	2024000137	33.50.39	R\$ 6.000,00
72	ACE - ETI Padre Josimo Ed. Infantil	2024000138	33.50.39	R\$ 6.000,00
73	ACE Pastor Paulo Leivas Macalão	2024000139	33.50.39	R\$ 6.000,00
74	ACE Paulo Freire	2024000140	33.50.39	R\$ 6.000,00
75	ACE Professora Sávila Fernandes	2024000141	33.50.39	R\$ 6.000,00
76	ACE - ETI Sueli Reche	2024000142	33.50.39	R\$ 6.000,00
77	ACE Rosemir Fernandes de Souza	2024000144	33.50.39	R\$ 6.000,00
78	ACE - ETI Santa Bárbara	2024000146	33.50.39	R\$ 6.000,00
79	ACE Thiago Barbosa	2024000147	33.50.39	R\$ 6.000,00
80	ACE - ETI Vinícius de Moraes	2024000148	33.50.39	R\$ 6.000,00
81	ACE - ETI João Beltrão Ed. Infantil	2024024948	33.50.39	R\$ 6.000,00
TOTAL				R\$ 378.000,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0484 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Revogar as portarias de Licença para Qualificação Profissional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017,

Resolve:

Art. 1º REVOGAR as portarias de Licença para Qualificação Profissional, dos servidores abaixo relacionados.

Matrícula	Servidor	Portaria	Publicação
258561	HELIANE DE NAZARÉ CARVALHO PEREIRA	PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0240, DE 20 DE JUNHO DE 2024	D.O.M.P Nº 3.545 - 10 DE SETEMBRO DE 2024
413004065	RYCHELLE GUIMARÃES BORGES DOS SANTOS	PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0239, DE 20 DE JUNHO DE 2024	D.O.M.P Nº 3.545 - 10 DE SETEMBRO DE 2024
413012554	RICARDO DUARTE BEZERRA	PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0243, DE 24 DE JUNHO DE 2024	D.O.M.P Nº 3.545 - 10 DE SETEMBRO DE 2024
413013211	LEYDIANE GOMES CRUZ	PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0287, DE 29 DE JULHO DE 2024	D.O.M.P Nº 3.545 - 10 DE SETEMBRO DE 2024
413000740	DAIANE DE FREITAS MOREIRA	PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0288, DE 29 DE JULHO DE 2024	D.O.M.P Nº 3.545 - 10 DE SETEMBRO DE 2024
377241	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA LOPES	PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0326, DE 14 DE AGOSTO DE 2024	D.O.M.P Nº 3.545 - 10 DE SETEMBRO DE 2024
413009403	NAIARA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA DE SOUZA	PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0323, DE 14 DE AGOSTO DE 2024	D.O.M.P Nº 3545 - 10 DE SETEMBRO DE 2024

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos à data solicitada, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO ESTÁGIO CURRICULAR

PROCESSO Nº: 00000.0.033371/2024
ESPÉCIE: ESTÁGIO CURRICULAR
CONCEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROPONENTES: CENTRO UNIVERSITÁRIO IBRA
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programa de Estágio Curricular Obrigatório para acadêmicos do CENTRO UNIVERSITÁRIO IBRA.
VIGÊNCIA: 24 meses
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de seu representante legal, o Senhor Fábio Barbosa Chaves, Ato nº 1.036-NM, CPF nº XXX.958.131-XX, RG nº X85.991.14XX SSP/SP, e o CENTRO UNIVERSITÁRIO IBRA, representado pelo Reitor Bruno Lopes de Souza Santos, CPF XXX.319.506-XX e RG X3.420.6XX SSP-MG.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ACONCHEGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2024

PROCESSO Nº0 00000.0.037051/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO
CONTRATADA: GB ALVES LIMA LTDA
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares.
VALOR TOTAL: R\$ 10.638,00 (Dez mil seiscentos e trinta e oito reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.037051/2024
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF Nº: XXX.806.203-XX e portadora do RG Nº X.X73.7XX SSP/TO. Empresa: GB ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de sua representante legal a Sra. Grauzielly Batista Alves Lima, portadora do RG. nº X704XX-SSP/TO

CMEI CANTINHO DO SABER

PORTARIA Nº 027, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a epígrafe da PORTARIA Nº 23, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 publicada no DOMP nº 3.546, de 11 de setembro de 2024, página 12, que trata da designação de fiscais para Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.0.030822/2024 firmado com a empresa MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e papelaria, conforme especifica:

Onde-se lê: PORTARIA Nº 23, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Leia-se: PORTARIA Nº 026, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de setembro de 2024.

Claudete Furini Barboza Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI CONTOS DE FADA

PORTARIA Nº 025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 23.170 no dia 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2024, Processo nº 00000.0.053363/2024, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SIRENE MUSICAL TOK ESCOLA para essa unidade de ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	FRANCINETE DA SILVA VIANA MOIRANDA	413009979	11/09/2024
SUPLENTE	GIULLY ANNE SILVA LIMA	413007705	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2024.

Christina Dayane Aires Carneiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.053363/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI,
OBJETO: AQUISIÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SIRENE MUSICAL TOK ESCOLA
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.053363/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA por sua representante legal a Sra. Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF Nº: XXX.306.411XX e portadora do RG Nº X500XX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio da Silva Carneiro, portador do RG. nº XX1407919XXX GEJSP MA.

E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM

PORTARIA Nº 015, DE 15 DE AGOSTO DE 2024. (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 4788 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.021618/2024, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso da Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juliana Rocha Crisóstomo	413007640	15/08/2024
SUPLENTE	Rosineide Aparecida De Aquino	312471	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2024.

Ana Paula dos Santos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº3.531, de 21 de agosto de 2024, pág. 9, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 016, DE 15 DE AGOSTO DE 2024. (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 4788 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.0.021618/2024, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso da Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juliana Rocha Crisóstomo	413007640	15/08/2024
SUPLENTE	Rosineide Aparecida De Aquino	312471	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2024.

Ana Paula dos Santos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº3.531, de 21 de agosto de 2024, pág. 9, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 017, DE 15 DE AGOSTO DE 2024. (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 4788 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2024, Processo nº 00000.0.021618/2024, firmado com a empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA - COOPERTO, inscrita no CNPJ nº 37.815.350/0001-16, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso da Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juliana Rocha Crisóstomo	413007640	15/08/2024
SUPLENTE	Rosineide Aparecida De Aquino	312471	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2024.

Ana Paula dos Santos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº3.531, de 21 de agosto de 2024, pág. 10, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024 (*)

PROCESSO Nº: 00000.0.021618/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – TO - ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 10.566,60 (Dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 3.3.50.30;
Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365;

15520000202366; 5520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 5000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 5520000202366; 25520000202367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª. Ana Paula dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X7.57X SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – TO - ASCABRAS), inscrita no CNPJ n.º 05.496.551/0001-01 e por seu representante legal o senhor Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XX0030339XX-SSP-CE.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.531, de 21 de agosto de 2024, pág. 10, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024 (*)

PROCESSO Nº: 00000.0.021618/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM

CONTRATADA: AGROP (Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas TO)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 14.904,00(Quatorze mil e novecentos e quatro reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 5520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 5000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 5520000202366; 25520000202367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª. Ana Paula dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X7.57X SSP-TO. Empresa: AGROP (Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas TO), inscrita no CNPJ n.º 06.144.922/0001-01 e por sua representante legal a senhora Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº XX507XX-SSP-TO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.531, de 21 de agosto de 2024, pág. 10, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024 (*)

PROCESSO Nº: 00000.0.021618/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA - COOPERTO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 5.021,40 (Cinco mil, vinte e um reais quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 5520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 5000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 5520000202366; 25520000202367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª. Ana Paula dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº

X7.57X-SSP-TO. Empresa: COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA - COOPERTO, inscrita no CNPJ sob n.º 37.815.350/0001-16 e por seu representante legal o senhor Waldemir Martins de Sousa Junior, inscrito no CPF nº XXX.799.131-XX e portador do RG nº X79.9XX- 2ª via-SSP-TO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.531, de 21 de agosto de 2024, págs. 10 e 11, com incorreção no original.

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da ACE da ESCOLA MUNICIPAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 017, DE 06 DE AGOSTO DE 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.521, de 7 de agosto de 2024, pág. 7.

Samuel Marques Sousa
PRESIDENTE DA ACE

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

PORTARIA Nº 021, 13 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº018/2024, Processo nº 00000.0.053180/2024 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº10.460.274/0001-17, cujo objeto é a Aquisição de Sirene/Campinha Musical.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ruteleia Sales de Almeida	297451	12/09/2024
SUPLENTE	Katia Silene de Sousa	413068606	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de setembro de 2024.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA ACE

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 00000.0.052605/2024

A Secretaria Municipal da Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Arse 132 (Almirante Tamandaré), torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE E INSUMOS DE INFORMÁTICA para atender as demandas das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no segundo semestre do ano de 2024 e primeiro semestre de 2025, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela ACE Arse 132 (Almirante Tamandaré), que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidades Escolas participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Quadra 1.306 Sul, Alameda 01, S/N, APM 37 a 40, CEP: 77024-553, Plano Diretor Sul, Palmas-TO ou pelo e-mail: etiar132@gmail.com
Telefone de contato: (63) 9.8148-0027.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2024.

Idelma Pereira de Basto Santos
PRESIDENTE DA ACE ARSE 132 (ALMIRANTE TAMANDARÉ)

Fábio Barbosa Chaves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ERRATA

A ACE da Escola Municipal da 132(Almirante Tamandaré) através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 017/2024, do processo 00000.0.049868/2024, de Dispensa de licitação nº 005/2024, REFORMA PARCIAL, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.537, de 29 de agosto de 2024, pág:09.

Onde se lê: Objeto: Reforma Parcial.

Leia-se: Objeto: Reforma de Cobertura, Instalação de Luminárias de Caixas D'Água

Onde se lê: Valor Total:117.755,60(Cento e Dezessete Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
Leia-se: Valor Total: Total:117.755,66(Cento e Dezessete Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)

Onde se lê: Vigência: 31 de dezembro 2024.
Leia-se: Vigência: 26 de dezembro 2024.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2024.

Inês Barbosa de Sousa Oliveira
Comissão de Agentes de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.053180/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DAARSE 132
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.
OBJETO: SIRENE/CAMPAINHA MUSICAL.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais),
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.053180/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.200.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fonte:15001001;15400000;15430000;15000000 e 25001001;25400000;25420000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº XX0.7XX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX.

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

PORTARIA Nº 015, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº108 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.674em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 00000.0.030420/2024, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	12/09/2024
SUPLENTE	Pedro Alves de Oliveira	71901	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2024.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº108 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.674, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.030420/2024, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	12/09/2024
SUPLENTE	Pedro Alves de Oliveira	71901	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2024.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO 012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.030420/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/224
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.
VALOR TOTAL: R\$ 22.198,82 (vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos),
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de Trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, CNPJ nº 01.926.552/0001-98, por sua representante legal a Sr.ª Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº XXX.688.131-XX e portadora do RG nº XX801XX-SSP/DF. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ Nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a senhora Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF Nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº XX50.7XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.030420/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/224
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 6.475,40 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos),
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, CNPJ nº 01.926.552/0001-98, por sua representante legal a Sr.ª Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº XXX.688.131-XX e portadora do RG nº XX801XX-SSP/DF. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o senhor Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portadora do RG nº XXX03033XXX-SSP/CE.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 /ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ Nº 09.620.313/0001-17, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024, Processo 00000.0.028080/2024. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Empresas registradas: 1- CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, CNPJ: 12.376.868/0001-70. Valor registrado: R\$ 380.700,00 (Trezentos e oitenta mil, setecentos reais). 2- CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, CNPJ: 32.984.017/0001-17. Valor registrado: R\$ 347.550,00 (Trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais). 3- J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, CNPJ: 37.010.127/0001-00. Valor registrado: R\$ 318.581,00 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e um reais). 4- PAULISTA IND E COM LTDA, CNPJ: 06.285.410/0001-02. Valor registrado: R\$ 290.369,40 (Duzentos e noventa mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). 5-SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.778.439/0001-88. Valor registrado: R\$ 343.993,70 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e setenta centavos). 6-TODO DIA MINI MERCADO LTDA, CNPJ: 21.933.497/0001-70. Valor registrado: R\$ 475.134,30 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos) 7- VILAS BOAS COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 42.188.247/0001-23. Valor registrado: 184.960,00 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais). 8- WM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.814.906/0001-33. Valor registrado: R\$ 1.204.050,60 (Um milhão, duzentos e quatro mil, cinquenta reais e sessenta centavos). Valor total da Ata: R\$ 3.545.339,00 (Três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais). Data de assinatura: 12/09/2024. Vigência: de um ano, a contar da data da publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO – Rua 22, APM 05 S/N, CEP: 77.062-072, AURENY III, em Palmas/TO.

Juliana de Queiroz Silva
Gerenciadora da Ata

Fábio Barbosa Chaves
Secretário Municipal da Educação

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

PORTARIA Nº 010, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 315 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 00000.0.019538/2024, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP – gás de cozinha).

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wanessa Cardoso Bernardes	378031	23/08/2024
SUPLENTE	Maria Aparecida Fernandes de Sousa	299551	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de setembro de 2024.

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.019538/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 CONTRATANTE: ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME
 OBJETO: RECARGA DE GÁS DE COZINHA
 VALOR TOTAL: R\$ 17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21,

de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.019538/2024.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001; 25001001; 15400000; 25400000; 15430000; 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por seu representante legal o Srº. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº X35.5XX-SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22 por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX e portadora do RG nº X79.8XX-SSP/TO

E. M. MONTEIRO LOBATO

PORTARIA Nº 021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 765 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.371, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.451, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 018/2024, processo nº 00000.0.040391/2024, firmado com a empresa HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.848.102/0001-40, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e videomonitoramento.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lorena Lima de Oliveira Carvalho	4130089971	12/09/2024
SUPLENTE	Antônio Ramiro Cândido de Oliveira	259771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de setembro de 2024.

Maria do Socorro Fragoço Alves
PRESIDENTE DA ACE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS PROCESSO Nº: 00000.0.051927/2024

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola, da Escola Municipal Monteiro Lobato, da prefeitura municipal de Palmas, por meio da agente de contratação abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo maior desconto, para contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE BLOCOS DE SALA DE AULA E BANHEIRO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 00000.0.051927/2024, com abertura às 9 horas (horário de Brasília), do dia 02 de outubro de 2024, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://nucliegov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/18da5786b218524aab21532b7f4e5450.pdf Mais informações pelo e-mail: financeiromonteiro@semed.palmas.to.gov.br ou telefone (63) 98456-5393.

Palmas -TO, 13 de setembro de 2024.

Maria Emília Gomes Ferreira Viana
Matrícula funcional nº 413004286
Agente da Comissão de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.040391/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

CONTRATADA: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e sistema de videomonitoramento.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.040391/2024.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a Sra. Maria Do Socorro Fragoço Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX- SSP/TO. Empresa: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 12.848.102/0001-40, por meio de seu representante legal o Senhor. HUGO VICTOR GOULART BARBOSA, inscrito no CPF nº XXX.406.161-XX e portador do RG nº X46.2XX-SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 632/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 805/SEMUS/GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.293, de 29 de agosto de 2023, combinado com o Ato nº 1.044 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.282, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar

nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 536/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 01 de agosto de 2024, na parte.

Onde se lê:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
SAMUEL GONCALVES DE MELO	253911	2023 a 2024	14

Leia-se:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
SAMUEL GONCALVES DE MELO	253911	2022 a 2023	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,
aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo de Saúde

PORTARIA Nº 633/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 805/SEMUS/GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.293, de 29 de agosto de 2023, combinado com o Ato nº 1.044 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.282, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 601/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 27 de agosto de 2024, na parte.

Onde se lê:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
MARLY CRISTINA FERNANDES DA SILVA	155671	2020 a 2021	19
MARLY CRISTINA FERNANDES DA SILVA	155671	2021 a 2022	9
EDMA NERI DOS SANTOS	302871	2021 a 2022	29

Leia-se:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
MARLY CRISTINA FERNANDES DA SILVA	155671	2020 a 2021	20
MARLY CRISTINA FERNANDES DA SILVA	155671	2021 a 2022	9
EDMA NERI DOS SANTOS	302871	2021 a 2022	14
EDMA NERI DOS SANTOS	302871	2022 a 2023	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,
aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos LTDA
OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos para atender à Secretaria Municipal da Saúde
VALOR ESTIMADO: R\$ 32.295,00 (trinta e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 4.4.90.52 Sub Elemento nº 4.4.90.52.08. Classificação Funcional nº 10.302.3000-1674 - Gestão/Unidade nº 3200 Natureza de Despesa nº 4.4.90.52. Sub Elemento nº 4.4.90.52.08. Classificação Funcional nº 10.302.3000-1674.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, e de outro lado Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos LTDA, CNPJ/MF nº 28.820.255/0001-10, doravante denominada Contratada, neste ato representado, Juliana Carolina Zaninelli.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Francilene Ramalho dos Santos Andrade
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 4.4.90.52. Classificação Funcional nº 10.302.3000-1674.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa Francilene Ramalho dos Santos, CNPJ/MF nº 26.044.732/0001-77, com sede na Avenida Tabajaras, nº 815 Sala 05, Bairro Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58303-320, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Francilene Ramalho dos Santos Andrade.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: APROMEDICACO Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.825,00 (onze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho

de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 4.4.90.52. Classificação Funcional nº 10.302.3000-1674.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a empresa Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 34.558.660/0001-04, doravante denominada Contratada, neste ato representado, por Joãozinho Pereira Mendanha.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender à Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 155.940,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Sub-elemento: 4.4.90.52.08. Classificação Funcional: 10.302.3000.1674.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde LTDA, CNPJ/MF nº 07.626.776/0001-60, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 2, Sala C, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP: 83.321-020, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Maristela Belotto Pelozzo.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: INSTRAMED IND. MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 292.980,60 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos e oitenta reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Classificação Funcional: 10.302.3000-1674 - Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Classificação Funcional: 10.302.3000-1674.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a empresa

INSTRAMED IND. MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 90.909.631/0001-10, com sede na Rua Beco José Paris nº 339 Pavilhão 18 e 19, bairro Sarandi, Cidade de Porto Alegre-RS, doravante denominada Contratada, neste ato representado, por Arthur Jorge de Almeida Moraes.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender à Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 130.940,00 (cento e trinta mil e novecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Sub-elemento: 4.4.90.52.08. Classificação Funcional: 10.302.3000.1674.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde LTDA, CNPJ/MF nº 07.626.776/0001-60, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 2, Sala C, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP: 83.321-020, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Maristela Belotto Pelozzo.

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 342, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o rememoração dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o rememoração do Lote 01, situado à Rua NC-09, quadra 33, do loteamento Taquaralto, 4ª etapa, folha 01, com área de 500,00 m² e Lote 06, situado à Rua NC-11, quadra 33, do loteamento Taquaralto, 4ª etapa, folha 01, com área de 500,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01 A, situado à Rua NC-09, quadra 33, do loteamento Taquaralto, 4ª etapa, folha 01, com área de 1.000,00 m², objeto do processo nº 55974/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.039 – NM.

PORTARIA/SEDUSR/Nº 345, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04, situado na Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, da quadra ACSU NO 60, com área de 1680,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04 A, situado na Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, da quadra ACSU NO 60, com área de 840,00 m² e Lote 04 B, situado na Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, da quadra ACSU NO 60, com área de 840,00 m², objeto do processo nº 58559/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.039 – NM.

**SECRETARIA DE POLÍTICAS
SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DE RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2024/2025,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da renovação do registro da Associação Ação Social Jesus de Nazaré, registrada sob o nº 003.

Art. 2º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA LOPES GABINO
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DE RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS – ASAP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2024/2025,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da renovação do registro da Associação Ação Social Arquidiocesana de Palmas – ASAP, registrada sob o Nº 001, de 27 de janeiro de 2001.

Art. 2º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA LOPES GABINO
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DE REGISTRO DA INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO ANA & CLARA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições

legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2024/2025,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação do registro da INSTITUTO ANA & CLARA, registrada sob o nº 060.

Art. 2º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA LOPES GABINO
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

DECLARAÇÃO REGISTRO SOB Nº 001

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS – ASAP, sediada à Quadra 1.104 Sul, Al.02, Lt. 11. Ai 11, CEP: 77.024.028, Palmas – TO, Instituição Não Governamental, inscrita sob o CNPJ nº 03.306.993/0001-12, está registrada no CMDCA, sob o nº 001, de 27 de janeiro de 2001.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas – TO, 02 de setembro de 2024.

ANA CLAUDIA LOPES GABINO
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

DECLARAÇÃO REGISTRO SOB Nº 003

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ, sediada à Quadra 405 Norte, Alameda 07, Conjunto HM 02, Lote 02, CEP: 77002-019, Palmas - TO, Instituição da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ/MF nº 03.005.522/0001-74, está registrada no CMDCA, sob o nº 003, de 22 de fevereiro de 2004.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas – TO, 02 de setembro de 2024.

ANA CLAUDIA LOPES GABINO
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

DECLARAÇÃO REGISTRO SOB Nº 060

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a INSTITUTO ANA & CLARA, sediada à Quadra 106 Norte, Alameda 09, Lote 06, CEP: 77006-062, Palmas – TO, Instituição da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ/MF nº 48.762.409/0001-71, está registrada no CMDCA, sob o nº 060.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas – TO, 02 de setembro de 2024.

ANA CLAUDIA LOPES GABINO
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 066/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 066/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/secretaria-municipal-de-seguranca-e-mobilidade-urbana/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de autuações publicadas neste Edital: 2.277 (dois mil duzentos e setenta e sete).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 067/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 067/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A

e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICAÇÃO - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de penalidades publicadas neste Edital: 2.145 (dois mil cento e quarenta e cinco).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 17/ GAB/SEMPI, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato Nº 1.037 - NM, de 08 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 20 (vinte) dias de férias, da servidora ELSE BETÂNIA GOMES DA ROCHA, matrícula funcional nº 163411, ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo 31/07/2022 a 30/07/2023, anteriormente marcado para 09/09/2024 a 03/10/2024.

Art. 2º A interrupção é necessária devido à extrema necessidade de trabalho a ser realizado nesta Pasta, assegurando-lhes o direito de usufruir posteriormente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2024.

MARCUS SENNA CALUMBY
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos
ATO Nº 1.037 – NM.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 113/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o Edital de Chamada Pública FCP 012/2024/FCP.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR e PUBLICAR o resultado dos inscritos e, suas respectivas obras de artes pré-selecionadas para o 8º Salão Palmense de Novos Artistas, conforme segue abaixo:

Categoria Infantil:

Artista	Obras	Área
Apoema Martins Xavier	Estranho mundo de Frank Yunah	Pintura
Daniel Batista Santana	Arara Azul	Desenho
Evelyn Luizze França Lima	Astrosinergia	Desenho
Giovanna Luz	Viagem no Mundo da Literatura Por do Sol na Graciosa	Desenho
	O Pousso do Passarinho	Desenho
Iara Carneiro Costa Castro	Sem título	Desenho
Lara Ramos de Lima	Baile de Escola Turistando	Desenho

Categoria Infantojuvenil:

Artista	Obras	Área
Alana da Rocha Rodrigues	Memórias que Se Vão	Pintura
Emilly Mascarenhas Pires	Cravo Roxo Deusa de nome impronunciável	Pintura
Aline Ferreira Moura	Pensamentos de 1ª da Manhã A Beleza da Arte Surreal Tomate Patético	Técnica mista
Luiz Gomes de Campos Neto	Sem título	Desenho
	Sem título	Desenho
	Sem título	Desenho

Categoria Adulto:

Artista	Obras	Área
Bárbara Tonaco Papacosta Anes	Mundo Moderno Para Frente ou Para trás?	Desenho
Carine Rodrigues Bernhard	'Peixe Guppy'	Aquarela
Daniele Moraes de Siqueira	'Peixe Kinguio Dourado Peixe Mandarin	Desenho
	Detalhes de Deus	Pintura
Felipe Martins Marinho	Estudo de Cabeças e Auto-retrato Retrato do Supernaut em Setembro em Palmas Detestável Mundo Novo	Desenho
Helen Ster de Aguiar	Honra à Ancestralidade Fluir da Vida	Desenho
	Curra da Energia Masculina e Feminina	Desenho
Lincoln José Cueto de Almeida	Máquina de Fabricar Infância 1 Máquina de Fabricar Infância 3	Pintura
	Nas Profundezas do Oceano	Desenho
Lucia Helena Fernandes Quintella	Tempestade Engarrafada Corações Entrelaçado	Desenho
Luisa Crithiny Neves Coelho	Cavalo Realista	Desenho
Raimundo Francisco de Carvalho	Sonhos de Um Garimpo	Desenho
Renato Barrete Marcelino de Lima	Aqui, O Sol Brilha para Todos Um Dia Essa Criança... (releitura)	Colagem
	Simplicidade	Desenho
Rosana Gleicy Paiva	Magnetismo Alma Exposta	Desenho
Stefani Cavalcante Pires	Caçada Do Planeta	Desenho
Vinicius Alcerte de Oliveira Pereira	Epifania Entre Cinzas e Cores	Pintura

Art. 2º As obras pré-selecionadas deverão ser entregues na Fundação Cultural de Palmas – Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, no período de 15 a 21 de setembro do ano em curso, no horário das 13 às 19 horas para avaliação final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2024.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB/FCP Nº 114/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137/2007 e, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024/FCP, EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 014/2024/FCP – CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE ARTE E CULTURA E TÉCNICOS e, PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 099/2024, de 20 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB/FCP Nº 108/2024, de 05 de setembro de 2024, publicada do Diário Oficial nº 3.542, que torna público o resultado preliminar referente ao credenciamento do período de 20 de agosto a 04 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o prazo de 3 (três) dias úteis para os recursos, conforme item 8.1 do referido Edital;

CONSIDERANDO os contratos vigentes do Edital de Chamamento Público nº 016/2022/FCP e, a necessidade da Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL, referente ao credenciamento do período de 20 de agosto a 04 de setembro de 2024, para seleção de instrutores e equipe técnica especializados que atuarão como prestadores de serviço nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, a saber:

Instrutor Monitor para alunos PCD					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
52	Kenia Sabrina da Silva Mota	90	Pessoa Física	Convocada	1ª
22	Simone Cavalcante Afonso	60	Pessoa Física	Convocada	2ª
02	Ronaldo Candido Porto	0	Pessoa Física	Desclassificado	-

Instrutor de Arte e Cultura: Balé Clássico					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
36	Josey Lucelia Barros de Aquino Rocha	80	Pessoa Jurídica	Convocada	1ª
49	Luma Gomes Soares	62	Pessoa Física	Convocada	2ª
30	Lara Cristina Rodrigues Goes	40	Pessoa Física	Desclassificada	-
64	Daniely Sena Silva	0	Pessoa Jurídica	Desclassificada	-

Instrutor de Arte e Cultura: Pintura					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
33	Ronan Gonçalves da Silva Junior	80	Pessoa Jurídica	Convocado	1ª
53	Joelson Marques da Silva	75	Pessoa Física	Convocado	2ª
67	Kelly da Costa Luz	70	Pessoa Física	Credenciada	-

Instrutor de Arte e Cultura: Piano					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
54	Tiago Oliveira da Silva	0	Pessoa Jurídica	Desclassificado	-

Instrutor Corredor de Plano					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
07	Milton Fels Pereira Alexandre	95	Pessoa Jurídica	Convocado	1ª

Instrutor de Arte e Cultura: Vólo					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
25	José Lucas Santana da Silva	95	Pessoa Física	Convocado	1ª
63	Anderson Fernandes de Oliveira	90	Pessoa Física	Convocado	2ª
40	Isa da Silva Landim	80	Pessoa Jurídica	Convocado	3ª
03	Luciano de Souza	50	Pessoa Jurídica	Desclassificado	-
50	Leonardo Ribeiro Soares	50	Pessoa Física	Desclassificado	-

Instrutor de Arte e Cultura: Musicalização Infantil					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
19	Adilma Andrade da Silva Ferreira	95	Pessoa Física	Convocado	1ª
34	Denilson Berg Sousa Santos	72	Pessoa Física	Convocado	2ª
37	José Lucas Santana da Silva	70	Pessoa Física	Credenciado	-
05	Luciano de Souza	57	Pessoa Jurídica	Desclassificado	-

Instrutor de Arte e Cultura: Dança					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
46	Felipe Sousa Trindade	90	Pessoa Física	Convocado	1ª
47	Elanna Rodrigues Martins	85	Pessoa Jurídica	Convocada	2ª
12	Railene Soares de Vasconcelos	80	Pessoa Física	Credenciada	-
09	Barbara Rodrigues da Silva	60	Pessoa Física	Credenciada	-
29	Lara Cristina Rodrigues Goes	60	Pessoa Física	Credenciada	-
48	Yara Virgínia Póvoa Magalhães	55	Pessoa Física	Desclassificada	-

Instrutor de Arte e Cultura: Sanfona					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscrições					

Instrutor de Arte e Cultura: Teatro					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
56	Anna Carolyne de Souza Pacheco	85	Pessoa Física	Convocada	1ª
20	João Wilson Pereira de Almeida	80	Pessoa Física	Credenciado	-
16	Rafaela Luz da Silva Ribeiro	47	Pessoa Física	Desclassificada	-

Instrutor de Arte e Cultura: Canto					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
41	Jaciane Oliveira de Freitas	95	Pessoa Jurídica	Convocada	1ª
15	Erika Carvalho do N. Ribeiro	70	Pessoa Jurídica	Credenciada	-

Instrutor de Arte e Cultura: Circo					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
61	Giovana Miranda Kurovski	85	Pessoa Física	Credenciada	-
39	Felipe Bispo de Paiva	80	Pessoa Física	Credenciado	-
28	Marcos Oliveira Saraiva	70	Pessoa Física	Credenciado	-
66	Belyza de Cesar Bitencourt	65	Pessoa Física	Credenciada	-
44	Vitoria Feltosa de Lima	55	Pessoa Física	Desclassificada	-

Instrutor de Arte e Cultura: Abelé Infantil					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
57	Carine Rodrigues Bernhard	90	Pessoa Física	Credenciada	-

Instrutor-maestro para Small Band					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
26	Kamuel Isaac Tomáz dos Santos	90	Pessoa Jurídica	Convocado	1ª

Instrutor-diretor para a Cia. De Teatro Fernanda Montenegro					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
08	Arabelle Hadife	80	Pessoa Jurídica	Convocada	1ª
18	Dallia Cristiny Friesleben Rosso	60	Pessoa Jurídica	Credenciada	-

Instrutor-coreógrafo para a Cia. Municipal de Dança					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
45	Fernando Walter Faleiro	70	Pessoa Física	Credenciado	-
51	Claudiana Rodrigues da Silva	55	Pessoa Jurídica	Desclassificada	-

Regente do Coral Municipal de Palmas					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
06	Renate Stephanes Soboll	100	Pessoa Jurídica	Convocada	1ª

Coordenador dos Espaços de exposição					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
27	Ronan Gonçalves da Silva Junior	0	Pessoa Jurídica	Desclassificado	-

Operador em audiovisual (Cinema)					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
13	Alex da Silva Rocha	95	Pessoa Jurídica	Convocado	1ª
60	Maria Victoria Soares Pereira Santos	80	Pessoa Jurídica	Convocada	2ª
38	Laurnei Izidio Soares Macedo	72	Pessoa Física	Credenciado	-

Técnico em áudio					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
23	Daniel de Carvalho Mangaba	86	Pessoa Jurídica	Convocado	1ª
10	Juan Ricardo Leite D'Angelo	86	Pessoa Jurídica	Convocado	2ª
43	Marcos Severino dos Santos	85	Pessoa Jurídica	Credenciado	-
04	Denis Kissner Ferreira	84	Pessoa Jurídica	Credenciado	-
58	Valério Gomes de Assis Ferreira	65	Pessoa Jurídica	Credenciado	-
35	Alex Eduardo Borges Pontes	45	Pessoa Física	Desclassificado	-

Técnico em audiovisual					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
24	Stefania de Almeida Royo Mota	86	Pessoa Jurídica	Convocada	1ª
14	Alex da Silva Rocha	72,5	Pessoa Jurídica	Credenciado	-

Técnico em Fotografia					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
55	Flaviana Oliveira Xavier	82	Pessoa Física	Convocada	1ª
31	Bruno Felipe Costa	61	Pessoa Física	Credenciado	-

Técnico em Designer gráfico					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
17	Ana Carolina Bernhard Nichele	91,5	Pessoa Jurídica	Convocada	1ª
21	Sara Gomes de Almeida	82,5	Pessoa Jurídica	Credenciada	-

Técnico em Iluminação cênica					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
65	Daniel de Carvalho Mangaba	70	Pessoa Jurídica	Credenciado	-

Art. 2º Os inscritos com resultado CONVOCADO (A) deverão encaminhar a documentação conforme item 10 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024/FCP, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação desta Portaria. Conforme item 11.3 "Na falta de manifestação, ou descredenciamento do interessado no prazo estabelecido, a Fundação Cultural de Palmas poderá convocar o próximo da lista classificatória".

Art. 3º Os inscritos com resultado CREDENCIADO(A) irão compor o banco de dados, conforme informado no item 11 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024/FCP, tendo sua convocação e contratação atrelada à disponibilidade orçamentária e ao planejamento da Gerência do Centro de Criatividade.

Art. 4º Os inscritos com resultado DESCLASSIFICADO(A) poderão durante a vigência do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024/FCP, realizar uma nova inscrição, condicionado ao preenchimento da exigência não atendida no pleito anterior, conforme estabelece o Art. 68 do Decreto 2.460 de 15/12/2023.

Art. 5º Em conformidade com o Art. 74, Parágrafo Único, os novos credenciados serão posicionados após o último credenciado, observada a ordem estabelecida, sendo considerada a maior pontuação, conforme Item 7.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024/FCP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 115/2024,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de comissão de monitoramento e avaliação de projetos com recursos de emenda parlamentar, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal Nº 137, de 18 de junho de 2007 e Decreto Nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 111/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.545 de 10/09/2024.

Art. 2º Instituir a comissão de monitoramento e avaliação de projetos custeados com recursos de emenda parlamentar,

sendo execução direta e indireta, tendo como órgão executante à Fundação Cultural de Palmas.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 2º será composta por 3 (três) servidores da Fundação Cultural de Palmas, a saber:

- Euzeni Pedroso Grimm – Presidente;
- Maria Paixão Ferreira Souza – Secretária;
- Camilla Silva Oliveira – Membro;

Art. 4º Será atribuição desta comissão o monitoramento, avaliação das parcerias, análise e emissão de parecer técnico nos projetos os quais possuam recursos de emendas parlamentares tendo como órgão executante à Fundação Cultural de Palmas.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº116/2024,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a constituição da Comissão de seleção e técnica do Edital nº 012/2024/FCP-Edital de Chamamento Público Simplificado / 8º Salão Palmense de Novos Artistas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137/ 2007 e, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público Simplificado nº 012/2024/FCP, que regulamenta o 8º Salão Palmense de Novos Artistas, conforme item 8.1, deste Edital, sendo:

- Renato da Silva Moura
- Ito Adolfo Meurer
- Liubiana Silva Moreira Siqueira

Art. 2º Os candidatos inscritos, deverão apresentar suas obras, nos dias dia 16 e 17 de setembro de 2024, para avaliação da Comissão de seleção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2024.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 197/2024,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 560 – NM, de 16 de abril de 2024, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Artigo 133, que dispõe sobre os procedimentos para fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, ao contrato 005/2023, referente ao Processo nº 2023024336, que versa sobre a prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo: cotação, reserva, marcação de assentos, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via WEB, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, firmado com a empresa R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.955.770/0001-74 a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Fernanda D. M. Z. Leão	41012029
SUPLENTE	Wlanildo de Almeida Pinheiro	11014463

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a data de 09 de agosto de 2023.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas - Previpalmas

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO: 2024025983

INTERESSADO: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

ASSUNTO: Aquisição de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2024025983, diante da adequação dos autos à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21, para contratação da empresa J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.777.300/0001-08, para aquisição de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios, para atender as demandas da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS - ARP, no valor total de R\$7.177,88 (sete mil cento e setenta e sete reais e oito centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9100.04.122.8001.8425; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 175900000; Notas de Empenho nº 26567 e 26568.

Palmas – TO, 10 de setembro de 2024

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 26567

PROCESSO: 00000.0.041229/2024
ESPÉCIE: Dispensa eletrônica

CONTRATANTE: Município de Palmas, por meio da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

CONTRATADA: J A Comercio e Serviços Ltda

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha e gêneros alimentícios, para atender a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

BASE LEGAL: Lei e nº 14.133/2021.

DOS VALORES: R\$ 5.800,00

RECURSOS: Unidade Gestora: 9100 Classificação Orçamentária: 04.122.8001-8425 Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 17590000691000.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021. Havendo no termo de referência/projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia. A retirada da Nota de Empenho pela CONTRATADA, acompanhada deste instrumento, implica pleno conhecimento do inteiro teor do mesmo, assim como implica adesão incondicional aos seus termos.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, instituição de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, por meio da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, CNPJ nº 27.366.575/0001-89, com sede na ACSE 1 – Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar – CEP: 77020-012, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Presidente Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº XXX.448.688-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J A Comercio e Serviços Ltda, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.777.300/0001-08, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. Jovani Almeida Santos, inscrito no CPF sob o nº XXX.447.931- XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO N.º 26568

PROCESSO: 00000.0.041229/2024

ESPÉCIE: Dispensa eletrônica

CONTRATANTE: Município de Palmas, por meio da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

CONTRATADA: J A Comercio e Serviços Ltda

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha e gêneros alimentícios, para atender a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

BASE LEGAL: Lei e nº 14.133/2021.

DOS VALORES: R\$ 1.377,88

RECURSOS: Unidade Gestora: 9100 Classificação Orçamentária: 04.122.8001-8425 Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 17590000691000.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021. Havendo no termo de referência/projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia. A retirada da Nota de Empenho pela CONTRATADA, acompanhada deste instrumento, implica pleno conhecimento do inteiro teor do mesmo, assim como implica adesão incondicional aos seus termos.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, instituição de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, por meio da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, CNPJ nº 27.366.575/0001-89, com sede na ACSE 1 – Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar – CEP: 77020-012, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Presidente Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº XXX.448.688-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J A Comercio e Serviços Ltda, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.777.300/0001-08, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. Jovani Almeida Santos, inscrito no CPF sob o nº XXX.447.931- XX, doravante denominada CONTRATADA.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA/PAD/PRES/ATCP/Nº 016, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Instaurar procedimento de Sindicância para apuração de fatos envolvendo servidor desta Autarquia.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.842, de 1º de março de 2023, Decreto Nº 2.372, de 17 de maio de 2023, e Art. 8º, da Lei nº 2.031 de 03 de fevereiro de 2014, Ato Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo de Sindicância em desfavor da servidora NARA CUNHA DA SILVA DOURADO, matrícula funcional nº 413054941, ocupante do cargo de provimento temporário de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado nos artigos 132, c/c artigos 156,VI e 159, inciso I e X, todos da Lei Complementar nº 8/99.

Art. 2º Designar, a Comissão Disciplinar Permanente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, instituída pela PORTARIA/GAB/ATCP/Nº31/2023 de 25 de maio de 2023, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos n.º 00000.0.060153/2024, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, conforme art. 160, § 4º da Lei nº 8/99.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmas-TO, 12 de setembro de 2024.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

PORTARIA/PAD/PRES/ATCP/Nº 017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Instaurar procedimento de Sindicância para apuração de fatos envolvendo servidor desta Autarquia.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.842, de 1º de março de 2023, Decreto Nº 2.372, de 17 de maio de 2023, e Art. 8º, da Lei nº 2.031 de 03 de fevereiro de 2014, Ato Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo de Sindicância em desfavor da servidora THIAGO RIBEIRO DA SOUSA, matrícula funcional nº 413053677, ocupante do cargo de provimento temporário de MOTORISTA DO TRANSPORTE COLETIVO, lotado na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado nos artigos 131 e 132, c/c artigos 156,VI e 159, inciso I e X, todos da Lei Complementar nº 8/99.

Art. 2º Designar, a Comissão Disciplinar Permanente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, instituída pela PORTARIA/GAB/ATCP/Nº31/2023 de 25 de maio de 2023, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos n.º 00000.0.060298/2024, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, conforme art. 160, § 4º da Lei nº 8/99.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmas-TO, 12 de setembro de 2024.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

**PORTARIA/PRES/ATCP Nº 37/2024,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para fiscalização de contratos no termo do Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023 com as prerrogativas da Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023,

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, inc. III, c/c Art. 67 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa TCE – TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos e suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de gestor de contrato, referente ao contrato nº 019/2024 vinculado ao Processo nº 2024027987 NUP nº 00000.0.057624/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 09.384.382/0001-79, que tem como objeto a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de apoio administrativo: recepcionista, para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	GLAUBER NEUDSON PEREIRA	413062935
SUPLENTE	YURI RIBEIRO MOTA SOARES	413054425

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial;

I. Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV. Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI. Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII. Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII. Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI. Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias.

XII. Elaborar o relatório final de que trata a linha "d" do inciso VI do § do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII. Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de fiscais de contrato, referente ao contrato nº 019/2024 vinculado ao Processo nº 2024027987 NUP nº 00000.0.057624/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 09.384.382/0001-79, que tem como objeto a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de apoio administrativo: recepcionista, para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	CRISTIANE COELHO TORRE BASTISTA	413050439
TITULAR	GEORGE MATHEUS SANTIAGO COELHO	413054433
TITULAR	JUDITE DE SOUZA RIBEIRO	413054221

Art. 4º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III. Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI. Informar ao gestor de contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX. Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X. Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI. Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV. Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI. Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII. Realizar o recebimento definitivo do objeto do

contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 12 de setembro de 2024.

Eliezer Moreira de Barros
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.057624/2024
ESPÉCIE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2022 - Pregão Eletrônico nº 075/2023

CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP

CONTRATADA: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato visa a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de apoio administrativo: recepcionista, para atender às necessidades das Agências de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.277.409,60 (um milhão duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Funcional programática: 26.122.8001-8431, Natureza de Despesas: 3.3.90.37, Fonte de Recursos: 17530000121103, Ficha: 20242495

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contrato iniciará na sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, até 12/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024

SIGNATÁRIOS: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, representada por seu presidente Eliezer Moreira de Barros, matrícula funcional nº 307481, e a empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA por sua representante legal, a Sra. Cristiane Rocha Araujo, inscrita no CPF nº ***.050.851-**. **.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa REDE BEM DROGARIAS PALMAS LTDA, CNPJ nº 48.089.736/0001-04, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS com o endereço na Q ARSE 125, AVENIDA LO 27, LOTE 01 C, SALA 02 E 03 CEP: 77.024-540, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

